



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2025.

Mensagem N.º 058/2025

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis desta Casa Legislativa o incluso Anteprojeto de Lei que *"Autoriza o Município de Telêmaco Borba a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, de direito privado para direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005"*.

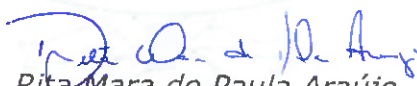
A presente proposição tem como objetivo primordial a transformação da personalidade jurídica do Consórcio, migrando de direito privado para direito público, em estrita conformidade com o disposto no Art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Art. 12-A da mesma Lei, que exige aprovação legislativa para alterações contratuais.

Ressalta-se que a alteração da natureza jurídica implicará a celebração de um novo contrato de consórcio público ou a devida adaptação do contrato atual, com posterior registro e publicação, conforme as exigências contidas no Decreto Federal nº 6.017/2007.

Diante do exposto, rogo a Vossas Excelências a costumeira compreensão e o valoroso apoio à presente proposta, esperando que seja apreciada em regime de urgência. A celeridade na tramitação é imprescindível, considerando a necessidade de pronta adequação jurídica do CIMSAMU, o que envolve o cumprimento de obrigações que recaem sobre esta Colenda Câmara de Vereadores.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, extensíveis aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo,
Prefeita

Ilustríssimo Senhor:
Antônio Siderlei Siqueira
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro.
Telêmaco Borba – PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Telêmaco Borba a aprovar a alteração da natureza jurídica do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, de direito privado para direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

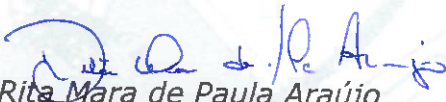
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Telêmaco Borba autorizado a aprovar a alteração do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais – CIMSAMU, com o objetivo de transformar sua personalidade jurídica de direito privado para personalidade jurídica de direito público, nos termos do disposto no Art. 6º, §1º, inciso I da Lei Federal nº 11.107/2005, combinado com o Art. 12-A da mesma Lei, que exige aprovação legislativa para alterações contratuais.

Art. 2º A alteração da natureza jurídica implicará a celebração de novo contrato de consórcio público ou a adaptação do contrato atual, com posterior registro e publicação conforme exige o Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2025.


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município


Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto